



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA** **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

**Presidente: "Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço à secretária que inicie a ordem do dia."**

### **Ordem do dia**

**Pauta da Nona Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de junho de 2025, agendada para as 19h30min.**

#### **I – Primeira Parte: Expediente**

##### **Ata**

- 1- Ata 008/2025.

#### **II– Segunda Parte: Expediente**

##### **Ofícios**

- 1- Ofício Gabinete, encaminhando ao pedido de Informação nº 007/2025;
- 2- Ofício Gabinete, encaminhando aos pedidos de Informação nºs 008 e 009 de 2025;
- 3- Ofício Gabinete nº 160/2025, encaminhando os Projetos de Leis/Executivo nºs 039, 040, 041, 042 e 043 de 2025;
- 4- Ofício Gabinete nº 161/2025, solicitando regime de urgência e emergência na votação dos Projetos de Leis/Executivo nºs 039, 040, 041, 042 e 043 de 2025;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA**

### **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

#### **Projetos de Lei em Distribuição**

- 1- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 039/2025, que “Dispõe sobre a autorização de assinaturas de Convênios, Termos de Colaboração e Termos de Fomento com a ACAE – Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir;”
  
- 2- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 040/2025, que “Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências;”
  
- 1- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 041/2025, que “Altera a Lei nº 1.584 de 25 de novembro de 2024, que estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências;”
  
- 2- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 042/2025, que “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$48.678,33 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências;”
  
- 3- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 043/2025, que “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$492.162,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.”

#### **Indicações**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA** **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

- 1- Indicação nº 077/2025, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo regularizar a rede de manilhamento da Avenida Luís Ferrari, especificamente no trecho localizado no Bairro Santa Clara, nas proximidades do barracão do morador Ivan Ferradoza. A ação inclui a continuidade na instalação de manilhas e a separação entre a rede de águas pluviais e o esgoto sanitário;”
- 2- Indicação nº 078/2025, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo instalar um redutor de velocidade na Rua João Sanches, nas proximidades do supermercado do Zé Rosa, no Bairro São Gonçalo;”
- 3- Indicação nº 079/2025, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo adquirir lâminas e implementos agrícolas para o trator de propriedade da Prefeitura Municipal de Albertina/MG;”
- 4- Indicação nº 080/2025, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo construir um calçamento em frente à Igreja Matriz, bem como revitalizar a Praça Senhor Bom Jesus (Praça da Igreja);”
- 5- Indicação nº 081/2025, dispõe sobre “a necessidade de o Poder Executivo construir uma cobertura entre o prédio da Pré-Escola Luzia Sanches Diniz e a portão de acesso da referida Escola.”

### **III– Terceira Parte: Expediente**

- 1- Chamada final.

**Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.**

**Odair José Furlaneto**

**Presidente da Câmara**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA**

## **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

**Ata nº 008/2025**

### **Sessão Ordinária**

Ata da Oitava Sessão Ordinária, do Primeiro ano Legislativo da Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 02 de junho de 2025, às dezenove horas, nas dependências do Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo Senhor Odair José Furlaneto, Presidente da Câmara e Secretariada por mim, Elvira Cacco Calauto, Secretária. Presentes os seguintes Vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Elvira Cacco Calauto, Ivan Marques Carmo, Leandro Luiz, Tarcizo Luiz, Odair José Furlaneto, Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari e Waldir Aparecido de Lima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a Sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Na sequência, foi solicitada à Senhora Secretária a leitura da Ata da Sessão Ordinária nº 007/2025, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Ofício Gabinete nº 142/2025, encaminhando os Projetos de Leis/Executivo nºs 035, 036 e 037 de 2025; 2- Ofício Gabinete nº 143/2025, solicitando regime de urgência e emergência na votação dos Projetos de Leis/Executivo nºs 035, 036 e 037 de 2025; 3- Ofício Gabinete nº 146/2025, encaminhando o Projeto de Lei/Executivo nº 038 de 2025;” 4- Pareceres Conjuntos das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde as Pospostas de Emendas Aditivas ao Projeto de Lei/Executivo nº 029/2025; 5- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde ao Projeto de Lei/Executivo nº 029/2025;” 6- Emenda Aditiva de autoria do Vereador Carlos Alberto Monteiro ao Projeto de Lei/Executivo nº 029/2025, “altera o artigo 16 do Projeto de Lei/Executivo nº 029/2025 e inclui os parágrafos 1º ao 9º (instituição de emenda individual impositiva ao orçamento da Prefeitura Municipal, trata-se de uma destinação específica indicada pelo Vereador ao Poder Executivo para que ele, por exemplo, realize determinada obra ou adquira determinado veículo, e metade do valor da Emenda Impositiva



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA**

### **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

deve, obrigatoriamente, ser indicado para a secretaria de saúde);” 7- Emenda Aditiva de autoria do Vereador Ivan Marques Carmo ao Projeto de Lei/Executivo nº 029/2025 , “Acrescenta o inciso I ao Parágrafo Único do artigo 39 do Projeto de Lei/Executivo nº 029/2025 (disponibilização de “QR Code”, que torne possível aos munícipes o acesso as informações sobre as obras públicas do Município);” 8- Projeto de Lei/Executivo nº 029/2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2026 e dá outras providências;” 9- Projeto de Lei/Executivo nº 035/2025, que “Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências;” 10- Projeto de Lei/Executivo nº 036/2025, que “Altera a Lei nº 1.584 de 25 de novembro de 2024, que estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências;” 11- Projeto de Lei/Executivo nº 037/2025, que “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$144.164,08 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências;” 12- Projeto de Lei/Executivo nº 038/2025, que “Ratifica as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS e dá outras providências;” 13- Projeto de Resolução nº 003/2025, que “Dispõe sobre a doação de bens móveis da Câmara Municipal de Albertina/MG e dá outras providências;” 14- Projeto de Resolução nº 004/2025, que “Declara bens móveis e inservíveis para uso da Câmara Municipal de Albertina/MG e dá outras providências.” 15- Moção de Congratulação nº 001/2025, “ao Senhor Gabriel Lima Prado, 2º Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais, atuante na cidade de Albertina/MG;” 16- Moção de Congratulação nº 002/2025, “ao Senhor Wellington Santana, Cabo da Polícia Militar de Minas Gerais, atuante na cidade de Albertina/MG;” 17- Indicação nº 066/2025, dispõe sobre “a necessidade de o Poder Executivo instalar grades de proteção nas caixas de água localizadas na Rua Terezinha Chohfi Sanches, especificamente em frente às residências das moradoras Sheila e Juraci Pereira, conforme evidenciado na foto anexa;” 18- Indicação nº 067/2025, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo criar um espaço público destinado à prática segura de manobras com motocicletas no Município de Albertina (popularmente conhecido como “Rua para o Grau”), conforme solicitação apresentada por meio de ofício anexo;” 19- Indicação nº 068/2025, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo revitalizar a Praça, localizada no Bairro Santo Clara, proporcionando melhorias em sua infraestrutura, iluminação, equipamentos de lazer e paisagismo;”



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA**

### **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

20- Indicação nº 069/2025, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo construir uma divisória no velório municipal para acomodar dois óbitos simultaneamente com dignidade;” 21- Indicação nº 070/2025, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo adquirir um scanner localizador infravermelho portátil de veias intravenosas humanas para a Unidade Básica de Saúde Mercedes Martins Simionato;” 22- Indicação nº 071/2025, dispõe sobre “a necessidade de o Poder Executivo construir uma cobertura entre o prédio da Creche Municipal Carmem Sanches Moreira e o muro lateral, conforme fotos anexas;” 23- Indicação nº 072/2025, dispõe sobre “a necessidade de o Poder Executivo adquirir um guincho elevador para a transferência de pacientes na UBS Mercedes Martins Simionato, conforme evidenciado nas fotos anexas;” 24- Indicação nº 073/2025, dispõe sobre “a necessidade de o Poder Executivo reformar os banheiros e os vestiários da quadra da Escola Municipal Antônio Ferreira;” 25- Indicação nº 074/2025, dispõe sobre “a necessidade de o Poder Executivo instalar um radar de velocidade na curva do Cumpra, localizada na Rodovia Sebastião Luiz, sentido Espírito Santo do Pinhal;” 26- Indicação nº 075/2025, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo adotar medidas que garantam prioridade no atendimento de pessoas com diabetes para a realização de exames de sangue na UBS Mercedes Martins Simionato.”

Após as devidas discussões, todas as proposições foram aprovadas por unanimidade, 8 (oito) votos à 0 (zero), exceto os Projetos de Leis/Executivo nºs 035, 036, 037 e 038 de 2025 e os Projetos de Resolução nºs 003 e 004 de 2025, que foram distribuídos às respectivas Comissões para elaboração de Pareceres, bem como as Emendas Aditivas ao Projeto de Lei/Executivo nº 029/2025, que foram reprovadas por 5 votos contrários (vereadores Elvira Cacco Calauto, Leandro Luiz, Odair José Furlaneto, Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari e Tarcizo Luiz) contra 4 favoráveis (vereadores Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Ivan Marques Carmo e Waldir Aparecido de Lima) e a Indicação nº 067/2025, que foi reprovada pela unanimidade dos membros, 8 (oito) votos à 0 (zero). A vereadora Elvira Cacco Calauto usou a tribuna para comentar a Indicação nº 067/2025, destacando que, embora o “grau” seja uma manifestação cultural popular entre jovens, é uma infração gravíssima segundo o Código de Trânsito Brasileiro, apresentando riscos à segurança pública. Reforçou a necessidade de estudos técnicos, audiências públicas e envolvimento de órgãos competentes, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, antes da implementação de espaços do tipo. Ela infatizou que não é contrária à juventude ou às manifestações culturais, mas defende que qualquer proposta envolvendo práticas esportivas de risco



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA**

### **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

deve ser precedida de estudos técnicos, análise de viabilidade financeira e ampla participação da população, sugerindo, assim, a criação de uma Comissão Especial ou Grupo de Trabalho para analisar a viabilidade do projeto, com seriedade e responsabilidade. O vereador Carlos Alberto Monteiro, também, pediu que constasse em ata a justificativa de seu voto contrário a Indicação nº 067/2025, por entender que a proposta estimularia manobras perigosas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Elvira Cacco Calauto, Secretária, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 02 de junho de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro- Vereador –

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

**Resposta ao Ofício nº 067/2025**

Albertina - MG, 06 de junho de 2025.

Ao Sr.  
Odair José Furlaneto  
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS  
Protocolo Geral n.º 33.231/25  
Livro: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_  
Data Entrada: 06/06/2025  
William Edauto  
Responsável

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e encaminhar resposta ao Ofício nº 067/2025 referente ao pedido de Informação nº 007 de 2025, aprovado durante a 6ª Sessão Ordinária de 2025.

Com base no contrato, a garantia do telhado do barracão do Lago Municipal é até agosto de 2025.

Atenciosamente,

FELIPE TEODORO Assinado de forma digital  
por FELIPE TEODORO  
SANCHES:40494 SANCHES:40494339829  
339829 Dados: 2025.06.06  
09:07:41 -03'00'

**Felipe Teodoro Sanches**  
**Prefeito Municipal**



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

**Resposta ao Ofício nº 070/2025**

Albertina - MG, 06 de junho de 2025.

Ao Sr.  
Odair José Furlaneto  
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS  
Protocolo Geral nº 3322/25  
Livro : \_\_\_\_\_ Fls. : \_\_\_\_\_  
Data Entrada : 06/06/2025  
Responsável : *William Colauto*

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e encaminhar resposta ao Ofício nº 070/2025 referente ao pedido de Informação nº 008 e 009 de 2025, aprovado durante a 7ª Sessão Ordinária de 2025.

- Informação 008/2025: as obras no Loteamento Jardim Novo Horizonte II já começaram. A antiga administração deixou um valor em caixa empenhado para as obras do Loteamento Jardim Novo Horizonte II, como as obras já haviam começado foi pago alguns valores daquele já empenhado, restando o valor de R\$ 679.060,50 (seiscentos e setenta e nove mil e sessenta reais e cinquenta centavos).

- Informação 009/2025: solicitação de resposta das indicações 007 e 008/2025. Quanto a indicação 007/2025, solicito que envie nome da rua, número e bairro para melhor localização, tendo em vista que pelas imagens não é possível identificar o local. Já em relação a indicação 008/2025, informo que já foi realizado o reparo ao referido buraco.

Atenciosamente,

FELIPE TEODORO Assinado de forma digital  
por FELIPE TEODORO  
SANCHES:40494 SANCHES:40494339829  
339829 Dados: 2025.06.06  
09:06:37 -03'00'

**Felipe Teodoro Sanches**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Albertina**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

**Ofício nº GABINETE 160/2025**

Albertina (MG), 11 de junho de 2025

Ao Sr.  
Odair José Furlaneto  
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS**

Protocolo Geral nº 3325125

Livro : \_\_\_\_\_ Fls. : \_\_\_\_\_

Data Entrada: 11 / 06 / 2025

WILLIAN COLAUTO  
Responsável

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e encaminhar os projetos de leis nº 39, 40, 41, 42 e 43 para apreciação e aprovação desta casa de leis.

Os presentes projetos visam:

- autorizar o município a assinar convênio, termos de colaboração e/ou fomento com a ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir, para garantir o abrigo de menores em situação de abandono ou com mandado judicial;
- autorizar o poder executivo a pagar auxílio estudante ao servidor José Eduardo Lucatelli de Luca, nos termos do § 4º, do art, 82 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;
- autorizar o poder executivo a abrir crédito especial para uso dos recursos recebidos da Deputada Chiara Biondini, nos termos da Resolução SEGOV nº 16 de 29 de abril de 2025, para pavimentação de 1 km de estrada vicinal do bairro Albertão de Cima.

Desta forma, peço a atenção dos nobres vereadores para que sejam aprovados os projetos de leis já mencionados.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Felipe Teodoro Sanches  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

**Ofício nº GABINETE 161/2025**

Albertina (MG), 11 de junho de 2025

Ao Sr.  
Odair José Furlaneto  
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS

Protocolo Geral nº 33241/25

Livro: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 11 / 06 / 2025

*William Colauto*

Responsável

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e solicitar regime de urgência e emergência na votação dos projetos de leis nº 39, 40, 41, 42 e 43.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Felipe Teodoro Sanches  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

## **PROJETO DE LEI Nº 39, de 11 de junho de 2025**

Dispõe sobre a autorização de assinatura de Convênios, Termos de Colaboração e Termos de Fomento com a ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênios, Termos de Colaboração e Termos de Fomento com a ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir, para garantir o abrigo de menores em situação de abandono ou com mandado judicial.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de Convênios, Termos de Colaboração e/ou Termos de Fomento despesas decorrentes da participação do Município no que se trata esta Lei.

§ 1º. Os Convênios, Termos de Colaboração e/ou Termos de Fomento serão formalizados em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, MG, 11 de junho de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches**  
**Prefeito Municipal**



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

## **PROJETO DE LEI Nº 40, de 11 de junho de 2025**

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão dos seguintes programas na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesa:

“Orgão: 02 – Executivo  
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
Sub-unidade: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 5014 – Apoio Administrativo  
Projeto/Atividade: 4.012 – Departamento de Gestão e Administração  
e:  
Valor: R\$ 546,33 (Quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)  
Periodicidade: 2025

Orgão: 02 – Executivo  
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Sub-unidade: 01 – Secretaria de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 5043 – Proteção Social a Criança e ao Adolescente  
Projeto/Atividade: 4.088 – Serviço de acolhimento a Criança e ao Adolescente  
e:  
Valor: R\$ 48.132,00 (Quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais)  
Periodicidade: 2025

Orgão: 02 – Executivo  
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
Sub-unidade: 05 – Diretoria de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
Função: 26 – Transporte  
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário  
Programa: 5028 – Programa de Mobilidade e Transporte Público



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Projeto/Atividade 3.033 – Pavimentação de Estradas Vicinais

e:

Valor: R\$ 492.162,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois reais)

Periodicidade: 2025”

(AC)

Art.: 2º O(A) PROJETO DE LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina, MG, 11 de junho de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches**  
**Prefeito Municipal**



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

## **PROJETO DE LEI Nº 41, de 11 de junho de 2025**

Altera a Lei nº 1.584, de 25 de novembro de 2024, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o seguinte programa nos demais anexos:

|                    |                                                                                    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| “Programa:         | 5014 – Apoio Administrativo                                                        |
| Projeto/Atividade: | 4.012 – Departamento de Gestão e Administração                                     |
| Valor:             | R\$ 546,33 (Quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)           |
| Programa:          | 5043 – Proteção Social a Criança e ao Adolescente                                  |
| Projeto/Atividade: | 4.088 – Serviço de acolhimento a Criança e ao Adolescente                          |
| Valor:             | R\$ 48.132,00 (Quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais)                   |
| Programa:          | 5028 – Programa de Mobilidade e Transporte Público                                 |
| Projeto/Atividade: | 3.033 – Pavimentação de Estradas Vicinais                                          |
| Valor:             | R\$ 492.162,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois reais)” |

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Albertina, MG, 11 de junho de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches**  
**Prefeito Municipal**



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

## **PROJETO DE LEI Nº 42, de 11 de junho de 2025**

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 48.678,33 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964,

### **RESOLVE:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 48.678,33 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0488 | 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS<br>04.122.5014 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES<br>4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO<br>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 546,33 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos) |
| 0489 | 02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.244.5043 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS<br>4.088 - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE<br>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 48.132,00 (Quarenta e Oito Mil Cento e Trinta e Dois Reais)                        |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0018 | 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO<br>04.122.5010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 546,33 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)       |
| 0410 | 02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.242.5057 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS<br>4.084 - CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXPCIONAIS - APAE<br>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 19.763,50 (Dezenove Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) |
| 0439 | 02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.244.5043 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES<br>4.088 - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE<br>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 28.368,50 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)           |



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Art.: 3º Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação das dotações ora criadas, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1º.

Art.: 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina, MG, 11 de junho de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches**  
**Prefeito Municipal**



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

## **PROJETO DE LEI Nº 43, de 11 de junho de 2025**

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 492.162,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964,

### **R E S O L V E:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 492.162,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Cento e Sessenta e Dois Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0490 | 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>26.782.5028 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>3.033 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS<br>1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais<br>Valor: 107.162,00 (Cento e Sete Mil Cento e Sessenta e Dois Reais)                   |
| 0491 | 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>26.782.5028 - 4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>3.033 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS<br>1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais<br>Valor: 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita - 2.4.2.9.99.00.01.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal

Fonte de Recursos - 1.710.83 – Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas Parla-

mentares Individuais

Art.: 3º Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação das dotações ora criadas, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1º.



**Prefeitura Municipal de Albertina**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Art.: 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina, MG, 11 de junho de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

**INDICAÇÃO Nº 077/2025**



**Ao Digníssimo Senhor Prefeito  
Felipe Teodoro Sanches**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS  
Protocolo Nº 33.261/25  
Livro  
Data 12/06/25  
Caroline Nogueira Paes  
Assessora Le

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de o Poder Executivo regularizar a rede de manilhamento da Avenida Luís Ferrari, especificamente no trecho localizado no Bairro Santa Clara, nas proximidades do barracão do morador Ivan Ferradoza. A ação inclui a continuidade na instalação de manilhas e a separação entre a rede de águas pluviais e o esgoto sanitário.

### **Justificativa**

Trata-se de uma demanda urgente dos moradores do Bairro Santa Clara, que têm enfrentado sérios transtornos causados pelo mau cheiro proveniente do escoamento de esgoto. Durante os períodos de calor, a situação se agrava ainda mais, tornando o ambiente insalubre e desconfortável para a população local.

O problema se origina da junção do esgoto de algumas residências com a rede pluvial que atravessa a Avenida Luís Ferrari, o que compromete a qualidade do ar, prejudica a saúde pública e representa risco ambiental. Diante disso, é essencial que o Poder Executivo promova a regularização da rede, garantindo a separação adequada entre as águas pluviais e o esgoto sanitário, além da continuidade na instalação de manilhas para garantir o escoamento correto das águas das chuvas.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em  
03 de junho de 2025.**

**Carlos Alberto Monteiro  
Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS  
Protocolo Geral N.º 3327125

**INDICAÇÃO N.º 078/2025**

**Ao Digníssimo Senhor Prefeito  
Felipe Teodoro Sanches**

Data Entrada: 12/06/2025  
Assessor: Carolina [assinatura]

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de o Poder Executivo instalar um redutor de velocidade na Rua João Sanches, nas proximidades do supermercado do Zé Rosa, no Bairro São Gonçalo.

### **Justificativa**

A presente indicação tem por objetivo atender à solicitação de moradores e frequentadores da Rua João Sanches, especialmente no trecho localizado nas proximidades do supermercado do Zé Rosa, no Bairro São Gonçalo. Trata-se de uma via com considerável fluxo de veículos e pedestres, inclusive crianças e idosos, o que torna urgente a adoção de medidas de segurança viária.

Devido à ausência de redutores de velocidade, motoristas trafegam em alta velocidade, colocando em risco a integridade física dos pedestres e demais usuários da via. A instalação de um redutor de velocidade nesse ponto específico contribuirá para a prevenção de acidentes e promoverá maior segurança e tranquilidade à comunidade local.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em  
06 de junho de 2025.**

**Tarcizo Luiz  
Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

**INDICAÇÃO Nº 079/2025**



**Ao Digníssimo Senhor Prefeito**  
**Felipe Teodoro Sanches**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
ALBERTINA - MINAS GERAIS  
Protocolo Geral: 3328/25  
Data: 12/06/2025  
Assessora Legislativa: Caroline Nogueira Peradoza

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de o Poder Executivo adquirir lâminas e implementos agrícolas para o trator de propriedade da Prefeitura Municipal de Albertina/MG.

### **Justificativa**

A presente indicação tem como finalidade contribuir para o fortalecimento da frota e da eficiência operacional dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal, especialmente nas áreas rurais e de manutenção de estradas vicinais.

O trator de propriedade do município é um equipamento de grande utilidade, porém sua atuação tem sido limitada pela falta de acessórios específicos, como lâminas e demais implementos. A aquisição desses itens permitirá maior versatilidade nas atividades do maquinário, como nivelamento de estradas, limpeza de terrenos e apoio a pequenos produtores rurais, resultando em benefícios diretos à população.

Além disso, o investimento em implementos agrícolas representa economia a longo prazo, evitando a contratação de serviços terceirizados e garantindo maior autonomia à administração municipal no atendimento das necessidades da comunidade.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA**

## **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em  
06 de junho de 2025.**

**Odair José Furlaneto – Presidente –**

**Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –**

**Elvira Cacco Calauto – Secretária –**

**Leandro Luiz – Vereador-**

**Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

**INDICAÇÃO Nº 080/2025**



SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3327/25

Livro : \_\_\_\_\_ Fls. : \_\_\_\_\_

Data Entrada : 12 / 06 / 25

*Caroline Figueira*  
Assessora Leg.

**Ao Digníssimo Senhor Prefeito**  
**Felipe Teodoro Sanches**

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de o Poder Executivo construir um calçamento em frente à Igreja Matriz, bem como revitalizar a Praça Senhor Bom Jesus (Praça da Igreja).

### **Justificativa**

A Igreja Matriz e a Praça Senhor Bom Jesus são importantes pontos de referência histórica, cultural e religiosa para a comunidade. O calçamento em frente à igreja contribuirá para a segurança e acessibilidade dos pedestres, especialmente durante eventos religiosos e culturais que atraem grande público.

Já a revitalização da praça proporcionará um espaço mais agradável para convivência, lazer e turismo, valorizando o patrimônio local e promovendo o bem-estar dos moradores. Essa intervenção também poderá fomentar o comércio no entorno.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em**  
**10 de junho de 2025.**

**Odair José Furlaneto – Vereador—**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



### INDICAÇÃO Nº 081/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral nº 3330/25

Avro : \_\_\_\_\_ Fls. : \_\_\_\_\_

Data Entrada : 12/05/2025

Caroline

*Caroline Nogueira Ferradoza*  
Assessora Legislativa

Ao Digníssimo Senhor Prefeito  
Felipe Teodoro Sanches

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade de o Poder Executivo construir uma cobertura entre o prédio da Pré-Escola Luzia Sanches Diniz e a portão de acesso da referida Escola.

### Justificativa

A presente indicação visa atender a uma necessidade prática e urgente da comunidade escolar da Creche Municipal Pré-Escola Luzia Sanches Diniz. Atualmente não existe cobertura entre a unidade e o portão de acesso externo, o que obriga os alunos e servidores a transitarem sob condições climáticas adversas, especialmente em dias de chuva.

A ausência dessa estrutura expõe principalmente as crianças, que são mais vulneráveis, ao frio, à umidade e a possíveis acidentes por piso escorregadio. Além disso, causa desconforto e compromete a segurança e o bem-estar dos pequenos, bem como da equipe escolar.

Sugerimos que seja realizada uma vistoria técnica no local por parte de um engenheiro ou arquiteto do município, para avaliar a melhor forma de construção dessa cobertura, levando em consideração os aspectos estruturais, estéticos e de acessibilidade. Essa intervenção simples pode trazer grande impacto positivo na rotina escolar, promovendo mais conforto, segurança e proteção às crianças e profissionais da educação.

Diante do exposto, solicitamos atenção e providências do Poder Executivo para a execução desta importante melhoria.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA**

## **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da**

**Câmara Municipal de Albertina, em 12 de junho de 2025.**

**Elvira Cacco Calauto- Vereadora**